



RESOLUÇÃO Nº 034/2014, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.010392/2014-11 e o que ficou decidido em sua 213ª reunião, realizada em 12 de novembro de 2014, **resolve**:

Art. 1º **PERMITIR** ao aluno regularmente matriculado na Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, a transferência para outra Instituição de Ensino Superior, independente do período em que estiver matriculado.

Art. 2º Os casos omissos nesta Resolução serão deliberados pelo CEPE.

Art. 3º **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Profa. **Magali Benjamim de Araújo**
Presidente do CEPE